



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 05 / 2022, de autoria do Poder Executivo, que “Altera as Leis 910 / 2022, 914 / 2022 e 917 / 2022 para alterar o vencimento de servidores municipais, dispõe sobre a criação de cargos comissionados e dá outras providências”.

Autores: n. Vereador Pedro Costa Neto – Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 / 2022

Objeto da Emenda: Retirar o art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 05 / 2022 – “Altera as Leias 910 / 2022, 914 / 2022 e 917 / 2022 para alterar o vencimento de servidores municipais, dispõe sobre a criação de cargos comissionados e dá outras providências”

Atual redação:

Art. 3º - Fica autorizado o Prefeito Municipal conceder o reajuste anual, de acordo com o índice oficial do Governo Federal, desde que não ultrapasse o índice de gastos com pessoal.

Nova redação:

Art. 3º - Artigo suprimido pela Emenda Supressiva nº 01 / 2022

Alessandro Moreira Simões
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Aprovado em:

27 / 07 / 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81



Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2021/2024

Aprovado em:

27 / 07 / 2022

JUSTIFICATIVA

Senhores (a) Vereadores (a),

A razão da supressão do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 05 / 2022 – “Altera as Leias 910 / 2022, 914 / 2022 e 917 / 2022 para alterar o vencimento de servidores municipais, dispõe sobre a criação de cargos comissionados e dá outras providências”, é o fato da matéria (revisão anual) constar no Projeto de Lei nº 17 / 2.022, que está em tramitação nesta casa legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, aguardamos sua análise e aprovação.

Doresópolis, Sala das Sessões, 22 de julho de 2022.

n. Vereador Pedro Costa Neto

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Alessandro Moreira Simões
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

Aprovado em:

27 / 07 / 22